



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.905, de 09 de Setembro de 2014.

*Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para Construção de UBS no Bairro Alto do Rosário, conforme Resolução nº 4.149/2014 da SES/MG e dá outras providências.*

**O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 986.600,00 (novecentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0024 – Assistência Integral à Saúde da População	
Ação: 1.316 – Construção de UBS – Res. 4.149/2014/SES-MG (Alto do Rosário)	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 0.1.0055 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	986.600,00

**Art. 2º.** Fica autorizada a inclusão da Ação: “1.316 – Construção de UBS – Res. 4.149/2014/SES-MG (Alto do Rosário)”, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 e no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, que será vinculada ao programa 0024 – Assistência Integral à Saúde da População e contera as seguintes especificações:

Denominação da Ação:				
Código: <b>1.316</b> Descrição: <b>Construção de UBS – Res. 4.149/2014/SES-MG (Alto do Rosário)</b>				
Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>08/2014</b>	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2014</b>	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
<b>UBS Construída (percentual)</b>	<b>R\$ 986.600,00 100%</b>	---	---	---

**Art. 3º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos vinculados oriundos da fonte 0.1.0055 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, a serem transferidos ao Município pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, provenientes da Resolução nº 4.149/2014/SES-MG, no valor de R\$ 986.600,00 (novecentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais), conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por eventual excesso de arrecadação adicional da fonte de recurso de que trata o art. 4º desta Lei, conforme dispõe o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

**Parágrafo Único:** A abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o *caput* deste artigo fica limitado a R\$ 100.000,00.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Revogam-se disposições contrárias.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 09 de setembro de 2014

  
**Celso Cota Neto**  
Prefeito Municipal